



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
能源發展辦公室
Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Zheng Anting, de 25 de Abril de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 360/E303/V/GPAL/2014 de 30 de Abril de 2014 da Assembleia Legislativa e que foi recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Maio de 2014:

A electricidade é uma necessidade básica para as actividades industriais e comerciais e para a vida quotidiana dos residentes. Nesse sentido, é objectivo primordial do Governo garantir um serviço de fornecimento de electricidade seguro e estável. O Governo tem-se sempre esforçado por planear de forma a que o fornecimento de electricidade a longo prazo, em Macau, seja assegurado. Por um lado, tem sido aumentada a capacidade de transmissão de energia eléctrica através do reforço da cooperação entre as redes de interligação regionais; por outro lado, tem sido feita a fiscalização rigorosa das obras de infra-estruturas e dos investimentos da Concessionária para o sistema de fornecimento de electricidade, e ainda, no que respeita aos seus trabalhos de manutenção e reparação das várias instalações, especialmente antes do início da época de maior consumo, no Verão, à execução urgente da construção de postos de transformação nos bairros antigos, à intensificação da inspecção das instalações eléctricas nos diferentes bairros, e à forma como os trabalhos de prevenção e manutenção estão a ser desenvolvidos, entre outros aspectos, a fim de garantir a segurança e a estabilidade do serviço de fornecimento de electricidade.

Relativamente aos mecanismos de supervisão e de penalização da Concessionária, concretamente no que respeita aos inconvenientes e prejuízos financeiros, para os cidadãos e para os negócios dos consumidores comerciais, resultantes das interrupções de fornecimento de energia eléctrica, em 2010, por altura da elaboração do novo contrato de concessão de electricidade, o Governo reforçou melhor os conteúdos respeitantes à supervisão e às penalizações e, estipulou, de maneira mais abrangente e detalhada, as obrigações da Concessionária. Sobre as compensações aos clientes nos casos de interrupção do fornecimento de energia eléctrica, de acordo com os termos do artigo 32.º do contrato de concessão, caso as interrupções sejam imputáveis à Concessionária e, caso a duração, o número e as áreas de interrupção de energia eléctrica excedam os limites estipulados no contrato, a Concessionária

1/2



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
能源業發展辦公室
Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético

deve compensar os consumidores afectados. As interrupções de fornecimento de energia eléctrica, por cada posto de transformação e por tempo superior a 15 minutos, não podem exceder, dentro de um mesmo ano civil, o número de duas ou ter uma duração total acumulada superior a quatro horas. As compensações nos casos de interrupção de fornecimento de energia eléctrica são atribuídas de forma progressiva, de 3% até um máximo de 9%. As compensações são aplicadas através da dedução processada na facturação do mês seguinte à verificação da ocorrência da interrupção de energia eléctrica, e o montante das compensações será directamente deduzido na rendibilidade dos capitais investidos pelos accionistas, de modo a salvaguardar os direitos e interesses dos consumidores. Além disso, qualquer interrupção, desde que imputável à Concessionária, está sujeita à aplicação de sanções, exigindo-se assim da Concessionária o esforço constante no sentido de melhorar o serviço de fornecimento de energia eléctrica e aumentar a sua qualidade, salvaguardando os interesses dos cidadãos.

A segurança e a estabilidade do fornecimento de energia têm como premissa básica garantir o desenvolvimento da sociedade e da economia. Estando a sociedade em constante progresso, as exigências relativamente ao serviço de fornecimento de energia são cada vez mais elevadas, por isso, o Governo continuará a supervisionar, com rigor, a CEM, exigindo que esta cumpra as suas responsabilidades de fornecimento de energia eléctrica, de acordo com o contrato, com vista a assegurar a melhoria e actualização contínuas do serviço de fornecimento de energia eléctrica.

O Coordenador do
Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético

Arnaldo Santos

20 de Junho de 2014